

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 24 DE 08 DE MAIO DE 2024.

#### REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 12/2024

### REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD nºs 538, de 12/06/2015 e 455, de 04/07/2022, Art. 5º e considerando a Lei nº 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC nº 976, de 27/7/2010, a Portaria MEC nº 343, de 25/4/2013, e o item 10.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 12/2024, e ainda:

Considerando que a CGRED/DIPPES/SESu/MEC acolheu o recurso administrativo apresentado pela PROGRAD/UFGD por meio do Ofício Externo PROGRAD nº 01/2024, de 05 de abril de 2024, e no mérito procedeu à homologação, em 06/05/2024, no sistema SIGPET, da tutoria do Prof. EDUARDO LUCAS TERRA PEIXOTO, frente ao grupo PET Zootecnia, decorrente de sua aprovação em processo seletivo realizado em 2022 e ainda dentro de seu prazo de validade, conforme item 11.3 do Edital de Abertura PROGRAD nº 11, de 18 de maio de 2022;

Considerando a decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da UFGD, que em reunião ordinária realizada na data de 08/05/2024, aprovou o cancelamento do processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia, regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024;

Considerando o item 11.3 do Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024, que prevê que o processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia por ele regido poderá ser, a qualquer tempo e a critério da PROGRAD/UFGD, revogado ou anulado, no todo ou em parte;

Considerando que o único candidato inscrito, aprovado e classificado no processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia, regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 12 de 16 de abril de 2024, é também parte interessada da decisão favorável da CGRED/DIPPES/SESu/MEC frente ao recurso administrativo apresentado pela PROGRAD/UFGD por meio do Ofício Externo PROGRAD nº 01/2024, de 05 de abril de 2024;

Considerando o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe que Administração Pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



### **RESOLVE:**

1. Revogar o Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024, bem como os demais atos e Editais dele decorrentes.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Pró-Reitora de Ensino de Graduação

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/05/2024

## EDITAL Nº 55/2024 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13) (Nº do Processo: 23005.007314/2024-74)

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 05:26)
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

PRO-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD(11.01.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/">http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 55, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/05/2024 e o código de verificação: 08a302d963